

08 de julho 2005
077/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Corretoras Associadas, Operadores Especiais e Operadores de Pregão Viva-Voz e Eletrônico

Ref.: **Exigências de Capacitação Técnica para os Profissionais das Corretoras Associadas.**

Prezados Senhores,

No Anexo II do Ofício Circular 006/2005-DG, de 18/01/2005, foram divulgadas as exigências de qualificação para os profissionais das Corretoras associadas da BM&F. No Comunicado Externo 029/2005-DG, de 08/03/2005, foi colocado à disposição o sistema Gerenciador de Habilitação de Profissionais (GHP) para cadastramento, até 18/03/2005, dos funcionários que já exerciam as funções-objeto de certificação, tendo sido concedida certificação provisória até 01/04/2007.

Comunicamos, ainda, que estamos prorrogando a certificação provisória dos profissionais cadastrados após 18/03/2005 até o dia 15/10/2005. Depois dessa data, só será concedida certificação definitiva. Para obtê-la, os profissionais deverão ser aprovados em exames a serem aplicados pelo Instituto Educacional BM&F a partir do dia 26/09/2005. As inscrições para esses exames poderão ser feitas a partir de 15/08/2005, diretamente no Instituto Educacional (www.bmf.com.br/Instituto). No ato da inscrição, o interessado poderá escolher a data da prova entre aquelas disponíveis e para as quais ainda existam vagas.

A prova, em formato de múltipla escolha, será realizada em ambiente eletrônico nas dependências da BM&F, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento.

No caso de Operadores de Pregão de viva voz e de sistemas eletrônicos de negociação, a aprovação no curso – oferecido pela BM&F como parte do processo de credenciamento e habilitação – concede automaticamente a certificação por dois anos, a contar da data de credenciamento. Nessa situação, a passagem pela prova de certificação será exigida apenas no momento de sua renovação, decorridos esses dois anos. Os operadores atualmente credenciados e registrados no GHP até 18/03/2005, bem como as demais categorias profissionais, terão sua certificação válida até 01/04/2007.

Para credenciamento de novos Auxiliares de Pregão, a partir de 15/10/2005, será exigida a participação em curso que concederá a certificação por dois anos.

Salientamos que, a contar de 15/10/2005, o sistema GHP só aceitará novos cadastros de profissionais que tenham sido previamente aprovados no processo de certificação.

Seguem anexos os conteúdos programáticos mínimos exigidos e as indicações dos documentos de referência para cada tópico e nível de conhecimento exigido.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Geral

		Participantes	Tópicos/Temas	Referências
GERENCIAMENTO DE RISCO	I	Diretor de Compliance Responsável por Compliance Operador de Mesa Gerente de Back Office	Estrutura de administração de risco BM&F Sistemas de Risco BM&F – conceitual <ul style="list-style-type: none"> ▪ Definições: subcarteiras, margem, fatores primitivos de risco, cenários, opções, valor em risco 	Estrutura de Administração de Risco da BM&F Documento: Procedimentos Operacionais da Clearing de Derivativos (seção 13) Sistemas de Risco BM&F – Conceitual Documento: Subsistema de Margem para Ativos Líquidos I – Aspectos Conceituais (site da BM&F) Sistemas de Risco BM&F – Técnico Documento: Subsistema de Margem para Ativos Líquidos II – Aspectos Técnicos (site da BM&F)
	II	Diretor Responsável Gerente de Operações	Sistemas de Risco BM&F – técnico <ul style="list-style-type: none"> ▪ Margem e custo de liquidação da carteira ▪ Risco de mercado ▪ Dispositivos de segurança ▪ Cálculo de margem de futuros e opções ▪ Limite de risco intradiário ▪ Risco de liquidez ▪ Margem ▪ Garantias ▪ Limites de concentração ▪ Limites de oscilação 	Documento: Procedimentos Operacionais da Clearing de Derivativos (seções 15 a 20)
PROCEDIMENTOS DE PREGÃO DE VIVA VOZ	I	Gerente de Back Office Funcionário de Back Office Auxiliar de Pregão Diretor Responsável	Procedimentos de pregão de viva voz – conceitos básicos	Documento: Procedimentos Operacionais da Clearing de Derivativos (seções 1 a 5)
	II	Diretor Responsável por Compliance Gerente de Operações Operador de Mesa Operador de Sist. Eletrônicos	Procedimentos de negociação em pregão – conceitos operacionais	Documento: Resumo da Sistemática Operacional de Pregão (site da BM&F)
	III	Operador de Viva Voz		
SISTEMAS ELETRÔNICOS DE NEGOCIAÇÃO	I	Gerente de Back Office Funcionário de Back Office	Aspectos conceituais de funcionamento do WTr	WTr Documento: WebTrading BM&F – Aspectos Conceituais
	II	Diretor Responsável Diretor de Compliance Responsável por Compliance Gerente de Operações Operador de Mesa Operador de Viva Voz	Procedimentos de negociação em pregão – conceitos operacionais Procedimentos de negociação no WTr	Procedimentos de Negociação em Pregão Documento: Resumo da Sistemática Operacional de Pregão (site da BM&F)
	III	Operador de Sist. Eletrônicos	Apresentação do sistema	WTr Documento: WebTrading BM&F – Cartilha de Orientação para o Investidor GTS Manual do Operador: Global Trading System (GTS)

		Participantes	Tópicos/Temas	Referências
ÉTICA	I	Funcionário de Back Office Auxiliar de Pregão	Código de Ética	Código de Ética Domínio das regras gerais abordadas pelo código de ética da BM&F
	II	Operador de Mesa Operador de Viva Voz Operador de Sist. Eletrônicos Gerente de Back Office	Código de Ética	Código de Ética Domínio do Código de Ética da BM&F (regras por tipo de participante)
	III	Diretor Responsável Diretor de Compliance Responsável por Compliance Gerente de Operações	Código de Ética Regulamento Processual do Comitê de Ética	Regulamento Processual do Comitê de Ética Regulamento que disciplina os inquéritos e os processos no âmbito do Comitê de Ética (OC030/2004-DG) Decisões do Comitê de Ética (CE039/2005-DG)
NEGOCIAÇÃO – NORMAS E REGULAMENTOS	I	Funcionário de Back Office Auxiliar de Pregão	Participantes do mercado Sistemas oficiais de comunicação Negociação	Documento: Procedimentos Operacionais da Clearing de Derivativos (seções 1 a 5)
	II	Diretor Responsável Gerente de Operações Gerente de Back Office	Mercado de balcão Custos operacionais Repasse de operações Estrutura de fundos e salvaguardas	Documento: Procedimentos Operacionais da Clearing de Derivativos (seções 6, 7, 11 e 21)
	III	Diretor de Compliance Responsável por Compliance Operador de Mesa Operador de Viva Voz Operador de Sist. Eletrônicos	Auditoria Exigências legais de normas e procedimentos	Documento: Procedimentos Operacionais da Clearing de Derivativos (seção 22) Texto integral da Instrução CVM 387, de abril de 2003, com alterações da CVM 395, de 23 de setembro de 2003
LIQUIDAÇÃO – NORMAS E REGULAMENTOS	I	Operador de Viva Voz Operador de Sist. Eletrônicos	Compensação e liquidação Serviços de compensação e liquidação Responsabilidades na cadeia de liquidação	Documento: Procedimentos Operacionais da Clearing de Derivativos (capítulo 8)
	II	Funcionário de Back Office Operador de Mesa Gerente de Operações Diretor Responsável	Compensação e liquidação Etapas do processo de liquidação Horários de liquidação Composição do valor multilateral líquido Condição de inadimplemento Liquidação física Horários de especificação de comitentes Custódia	Documento: Procedimentos Operacionais da Clearing de Derivativos (seções 8 a 12)
	III	Gerente de Back Office Diretor de Compliance Responsável por Compliance	Exigências legais sobre normas e procedimentos em bolsas de mercadorias	Texto integral da Instrução CVM 387, de abril de 2003, com alterações da CVM 395, de 23/09/2003
LEGISLAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	I	Operador de Mesa	IR sobre renda variável CPMF PIS e COFINS	Tributação Apostila Resumo de Tributação BM&F
	II	Diretor de Operações Gerente de Operações Gerente de Back Office	Lavagem de dinheiro IOF ISS sobre corretagens	Lavagem de Dinheiro Lei nº 9.613 Instrução CVM 301
	III	Diretor de Compliance Responsável de Compliance	Regulação Auto-regulação Arbitragem	Mecanismos de Regulação Lei 6.385 (CVM) Lei 10.214 (SPB) Mecanismos de Auto-Regulação Estatutos Sociais da BM&F Arbitragem Regulamento do Juízo Arbitral da BM&F



Anexo II ao Ofício Circular 077/2005

NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO, ESCOLARIDADE MÍNIMA E CONHECIMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS

Cursos/Módulos e Requisitos	Diretor Responsável	Diretor de Compliance	Responsável Compliance	Gerente de Operações	Operador de Mesa	Op. de Viva Voz	Op. Sist. Eletr.	Auxiliar De Pregão	Gerente de Back Office	Func. de Back Office
<i>Escolaridade Mínima</i>	<i>Superior</i>	<i>Superior</i>	<i>Superior</i>	<i>Superior</i>	<i>Ensino Médio</i>	<i>Ensino Médio</i>	<i>Ensino Médio</i>	<i>Fundamental</i>	<i>Superior</i>	<i>Ensino Médio</i>
Matemática Financeira	Nível II	Nível II	Nível I	Nível III	Nível II	Nível I	Nível I	–	Nível I	–
Características Op. dos Mercados	Nível III	Nível III	Nível II	Nível III	Nível II	Nível II	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I
Procedimentos de Pregão de Viva Voz	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível III	Nível II	Nível I	Nível I	Nível I
Sistemas Eletrônicos de Negociação	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível III	–	Nível I	Nível I
Gerenciamento de Risco	Nível II	Nível I	Nível I	Nível II	Nível I	–	–	–	Nível I	–
Ética	Nível III	Nível III	Nível I II	Nível III	Nível II	Nível II	Nível II	Nível I	Nível II	Nível I
Negociação – Normas e Regulamentos	Nível II	Nível III	Nível III	Nível II	Nível III	Nível III	Nível III	Nível I	Nível II	Nível I
Liquidação – Normas e Regulamentos	Nível II	Nível III	Nível III	Nível II	Nível II	Nível I	Nível I	–	Nível III	Nível II
Legislação e Tributação	Nível II	Nível III	Nível III	Nível II	Nível I	–	–	–	Nível II	–

Nível I = introdutório ou de noções gerais; Nível II = intermediário; Nível III = avançado.



Bolsa de Mercadorias
& Futuros

[CLEARINGS](#) [DERIVATIVOS](#) [CÂMBIO](#) [ATIVOS](#)

[BANCO
BM&F](#)



[HOME](#)

BUSCA:

Frame contained PDF file, click [here](#) to view

Contratos BM&F

	DI de um dia		DI longo		Cupom cambial	
	Futuro	Opções sobre futuro	Futuro	Futuro	Swap (com ajuste)	Swap mini (com ajuste)
Código de negociação	FUT DI1	OPF DI1/DI2/DI3	FUT DIL	FUT DDI	SWP SCC	SWP SC3
Tamanho do contrato	R\$100.000	R\$100.000	R\$100.000	US\$50.000 de valor de face	US\$50.000	US\$1.000,00
Cotação	taxa	reais	taxa	taxa (cupom cambial)	taxa (cupom cambial)	taxa (cupom cambial)
Vencimento	quatro primeiros meses subsequentes ao de realização da operação; a partir daí, meses de início de trimestre	meses que iniciam trimestre e em que vencer o futuro-objeto	jan, abr, jul e out	quatro primeiros meses subsequentes ao de realização da operação; a partir daí, meses de início de trimestre	datas autorizadas pela BM&F	datas autorizadas pela BM&F
Número de vencimentos em aberto	conforme autorização da BM&F	conforme autorização da BM&F	máximo de 12	máximo de 24	-	-
Último dia de negociação	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento	1º dia útil do mês de vencimento	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento	dia útil anterior à data de vencimento	dia útil anterior à data de vencimento
Oscilação máxima diária	Taxa de juro de referência +/-250 pontos-base (2,5%) ou 110%/90%, dos dois o maior/menor*	-	5% sobre o vencimento negociado*	1º vencimento: cupom sintético obtido pela combinação da taxa-limite máxima/mínima do futuro de DI1 com a taxa-limite máxima/mínima do futuro de DOL; demais vencimentos: cupom sintético máximo/mínimo para o 1º vencimento composto com a taxa-limite máxima/mínima do FRC de mesmo vencimento***	Limites do DDI interpolados para o prazo***	Limites do DDI interpolados para o prazo***
Variação mínima	0,01 ponto de taxa	R\$0,01	0,01 ponto de taxa	0,001%	0,01 ponto de taxa	0,01 ponto de taxa
Liquidação	segundo dia útil seguinte ao último dia de negociação	dia útil seguinte ao exercício**	segundo dia útil seguinte ao último dia de negociação	segundo dia útil seguinte ao último dia de negociação	data de vencimento	data de vencimento

* Para o 1º vencimento em aberto, o limite de oscilação será suspenso nos três últimos dias de negociação.

** Para opções de compra e venda, o exercício é somente no primeiro dia útil do mês de vencimento.

*** Para o 1º vencimento em aberto, o limite de oscilação será suspenso nos três últimos dias de negociação, com o 2º vencimento tornando-se a base de cálculo de todos os demais vencimentos, por meio de seu cupom sintético.

Este resumo baseia-se nas especificações detalhadas desses contratos.

Dólar

Euro

	Dólar		Euro			
	Futuro	Futuro mini (WTr)	Opções sobre disponível	Opções sobre futuro	Opções flexíveis	Futuro
Código de negociação	FUT DOL	FUT WDL	OPD DOL	OPF DOL	OPD OFC/OFV	FUT EUR
Tamanho do contrato	US\$50.000	US\$5.000	US\$50.000	US\$50.000	livre (mínimo de US\$50.000)	e 50.000,00
Cotação	R\$/US\$1.000	R\$/US\$1.000	R\$/US\$1.000	R\$/US\$1.000	R\$/US\$1.000	R\$/e 1.000,00
Vencimento	todos os meses	todos os meses	todos os meses	todos os meses	Prazo mínimo entre a data-base e a data de vencimento: 10 dias corridos; prazo máximo entre a data-base e a data de vencimento: 735 dias corridos; prazo mínimo para liquidação antecipada: 2 dias corridos.	todos os meses
Número de vencimentos em aberto	máximo de 24	máximo de 24	máximo de 24	máximo de 24	-	no máximo 12
Último dia de negociação	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento	-	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento
Oscilação máxima diária	5% sobre o vencimento negociado***	5% sobre o vencimento negociado***	-	-	-	5% sobre o vencimento negociado***
Variação mínima	R\$0,001/US\$1.000	R\$0,001/US\$1.000	R\$0,001/US\$1.000	R\$0,001/US\$1.000	-	R\$0,001e 1.000,00
Liquidação	dia útil posterior ao último dia de negociação	dia útil posterior ao último dia de negociação	dia útil seguinte ao exercício*	dia útil seguinte ao exercício**	dia útil seguinte ao exercício	-

* Para opções de compra e venda, o exercício é somente no dia útil seguinte ao último dia de negociação.

** Para opções de compra e venda, o exercício é a partir do dia útil seguinte à abertura de posição, até o último dia de negociação.

*** Para o 1º vencimento em aberto, o limite de oscilação será suspenso nos três últimos dias de negociação.

Este resumo baseia-se nas especificações detalhadas desses contratos.

Contratos BM&F

	Ibovespa				C-Bond	EI-Bond	Global 2009	Global 2040
	Futuro	Opções sobre futuro	Opções flexíveis	Futuro mini (WTI)	Futuro	Futuro	Futuro	Futuro
Código de negociação	FUT IND	OPF IND	OPD FCI/FPI	FUT WIN	FUT BCB	FUT BEI	FUT B09	FUT B40
Tamanho do contrato	pontos x R\$3,00	pontos x R\$3,00	pontos x R\$3,00	pontos x R\$0,30	US\$100.000 de valor de face	US\$50.000 de valor de face	US\$50.000,00 de valor de face	US\$50.000,00 de valor de face
Cotação	pontos do índice	pontos do índice	pontos do índice	pontos do índice	PU (preço unitário)**	PU (preço unitário)**	PU (preço unitário)	PU (preço unitário)
Vencimento	meses pares	meses pares	Prazo mínimo entre a data-base e a data de vencimento: 10 dias corridos; prazo máximo entre a data-base e a data de vencimento: 735 dias corridos; prazo mínimo para liquidação antecipada: 2 dias corridos.	meses pares	jan, abr, jul e out	todos os meses	jan, abr, jul e out	jan, abr, jul e out
Número de vencimentos em aberto	máximo de 6	máximo de 6	-	máximo de 6	máximo de 24	máximo de 24	conforme autorização da Bolsa	conforme autorização da Bolsa
Último dia de negociação	quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês de vencimento	quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês de vencimento	-	quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês de vencimento	dia útil anterior à data de liquidação	dia útil anterior à data de liquidação	dia útil anterior à data de vencimento	dia útil anterior à data de vencimento
Oscilação máxima diária	10% sobre o vencimento negociado***	-	-	10% sobre o vencimento negociado***	15% sobre o vencimento negociado***	15% sobre o vencimento negociado***	10% sobre o preço de ajuste do dia anterior do vencimento negociado***	10% sobre o preço de ajuste do dia anterior do vencimento negociado***
Varição mínima	5 pontos	1 ponto de índice	-	5 pontos	US\$31,25	US\$15,625	0,001 ponto de PU	0,001 ponto de PU
Liquidação	dia útil seguinte ao último dia de negociação	dia útil seguinte ao exercício*	dia útil seguinte ao exercício	dia útil seguinte ao último dia de negociação	primeiro dia útil do mês de vencimento	primeiro dia útil do mês de vencimento	primeiro dia útil do mês de vencimento	primeiro dia útil do mês de vencimento

* Para opções americanas de compra e venda, o exercício é a partir do dia útil seguinte à abertura de posição, até o último dia de negociação; para as opções europeias de compra e venda, o exercício é somente no último dia de negociação.

** Cada ponto da parte inteira = US\$1,00 para cada US\$100,00 de valor de face; cada 0,01 ponto da parte fracionária = 1/32 de US\$1,00 para cada US\$100,00 de valor de face.

*** Para o 1º vencimento em aberto, o limite de oscilação será suspenso nos três últimos dias de negociação.

Este resumo baseia-se nas especificações detalhadas desses contratos.

	Ouro					IBrX-50
	Futuro	Disponível padrão	Disp. frac.	Opções sobre disponível	Termo	Futuro
Código de negociação	FUT OZ1	DIS OZ1	DIS OZ2/OZ3	OPD OZ1	TMO OZ1	FUT BRI
Tamanho do contrato	250g	250g	OZ2 - 10g OZ3 - 0,225g	250g	250g	pontos x R\$10,00
Cotação	R\$/g	R\$/g	R\$/g	R\$/g (prêmio)	R\$/g	pontos do índice
Vencimento	todos os meses	-	-	meses ímpares	múltiplos de 5 dias, até 30, e de 30 dias, até 180	conforme autorização da BM&F
Número de vencimentos em aberto	máximo de 12	-	-	máximo de 12	-	conforme autorização da BM&F
Último dia de negociação	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento	-	-	3ª sexta-feira do mês de vencimento ou dia útil anterior	-	primeiro dia útil do mês de vencimento
Oscilação máxima diária	5% sobre 3º vencimento, para todos os vencimentos, exceto os dois primeiros	-	-	-	-	10% sobre o vencimento negociado**
Varição mínima	R\$0,001/g	R\$0,001/g	R\$0,001/g	R\$0,001/g	R\$0,001/g	1 ponto
Liquidação	dia útil seguinte ao último dia de negociação	dia útil seguinte ao da realização da operação	dia útil seguinte ao da realização da operação	dia útil seguinte ao exercício*	no vencimento ou antecipadamente	dia útil seguinte ao último dia de negociação

* Para opções de compra, o exercício é a partir do dia útil seguinte à abertura de posição, até o último dia de negociação; para opções de venda e de compra (a partir do vencimento outubro/2005), o exercício é somente na data de vencimento.

** Para o 1º vencimento, o limite de oscilação será suspenso nos três últimos dias de negociação.

Este resumo baseia-se nas especificações detalhadas desses contratos.

Contratos BM&F

	IPCA	Cupom de IPCA	IGP-M		Cupom de IGP-M	Índice IDI	Swap (balcão)
	Futuro	Futuro	Futuro	Futuro fracionário (min)	Futuro	Opções	Termo
Código de negociação	FUT IAP	FUT DAP	FUT IGPIM	FUT IGF	FUT DDM	OPD IDI	SWP acrescido do código de combinação de variáveis desejada
Tamanho do contrato	cotação a futuro x R\$50,00	cotação a futuro x PU (preço unitário) x R\$0,0005	cotação a futuro x R\$500,00	cotação a futuro x R\$50,00	cotação a futuro x PU (preço unitário) x R\$0,0005	prêmio da opção	livre (mínimo de R\$50.000)
Cotação	pontos do índice	taxa	pontos do índice	pontos do índice	taxa	pontos do índice	-
Vencimento	todos os meses conforme autorização da BM&F	fev, maio, ago, e nov, conforme autorização da BM&F	todos os meses	todos os meses	quatro primeiros meses seguintes ao mês em que a operação for realizada e, a partir daí, os meses de início de trimestre	todos os meses	mínimo de 2 dias úteis e máximo de 2 anos
Número de vencimentos em aberto	conforme autorização da BM&F	conforme autorização da BM&F	conforme autorização da BM&F	conforme autorização da BM&F	conforme autorização da BM&F	máximo de 24	-
Último dia de negociação	dia 15 do mês anterior ao mês de vencimento	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento	quinto dia útil anterior à data de vencimento do contrato	quinto dia útil anterior à data de vencimento do contrato	quinto dia útil anterior à data de vencimento do contrato	último dia útil do mês anterior ao mês de vencimento	-
Oscilação máxima diária	10% sobre o preço de ajuste do dia anterior do vencimento negociado	1º ao 6º vencimento: maior/menor entre +/- 20% sobre a taxa de referência e 300 pontos-base (3%); demais vencimentos: maior/menor entre +/-15% sobre a taxa de referência e 200 pontos-base (2%)	5% sobre o preço de ajuste do dia anterior do vencimento negociado	5% sobre o preço de ajuste do dia anterior do vencimento negociado	1º ao 6º vencimento: maior/menor entre +/- 20% sobre a taxa de referência e 300 pontos-base (3%); demais vencimentos: maior/menor entre +/-15% sobre a taxa de referência e 200 pontos-base (2%)	-	-
Varição mínima	0,001 de um ponto de índice	0,001%	0,001 de um ponto de índice	0,001 de um ponto de índice	0,001 de um ponto de taxa	0,01 ponto de índice	-
Liquidação	dia útil seguinte ao vencimento	dia útil seguinte ao vencimento	dia útil seguinte ao vencimento	dia útil seguinte ao vencimento	dia útil seguinte ao vencimento	dia útil seguinte ao exercício*	data de vencimento

* Para opções de compra e venda, o exercício é somente no dia útil seguinte ao último dia de negociação. Este resumo baseia-se nas especificações detalhadas desses contratos.

	Café arábica			Café conillon		Açúcar cristal	
	Disponível	Futuro	Opções sobre futuro	Futuro	Opções sobre futuro	Futuro	Opções sobre futuro
Código de negociação	DIS CFS	FUT ICF	OPF ICF	FUT CNL	OPF CNL	FUT ISU	OPF ISU
Tamanho do contrato	100 sacas de 60kg líquidos	100 sacas de 60kg líquidos	100 sacas de 60kg líquidos	250 sacas de 60kg	250 sacas de 60kg	270 sacas de 50kg líquidos	270 sacas de 50kg líquidos
Cotação	reais/saca	US\$/saca	US\$/saca	US\$/saca 60kg	US\$/saca 60kg	US\$/saca	US\$/saca
Vencimento	-	mar, mai, jul, set e dez	mar, mai, jul, set e dez (opções regulares); jan, fev, abr, jun, ago, out e nov (opções seriais)	jan, mar, mai, jul, set, nov	jan, mar, mai, jul, set e nov (opções regulares); fev, abr, jun, ago, out e dez (opções seriais)	fev, abr, jul, set e nov	jan, mar, jun, ago e out
Número de vencimentos em aberto	-	conforme autorização da BM&F	conforme autorização da BM&F	conforme autorização da BM&F	conforme autorização da BM&F	mínimo de 7	conforme autorização da BM&F
Último dia de negociação	-	6º dia útil anterior ao último dia do mês de vencimento	segunda sexta-feira do mês anterior ao mês calendário de opção.	último dia útil do mês de vencimento	2ª sexta-feira do mês anterior ao mês calendário da opção	6º dia útil do mês de vencimento	10º dia útil do mês de vencimento
Oscilação máxima diária	-	10% sobre o vencimento negociado**	-	8% sobre o vencimento negociado**	-	6,5% para todos os vencimentos**	-
Varição mínima	R\$0,01/60kg	US\$0,05/60kg	US\$0,01/60kg	US\$0,05/60kg	US\$0,01/60kg	US\$0,01/saca	US\$0,01/saca
Liquidação vendedor	dia útil seguinte ao de realização da operação	5º dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega	dia útil seguinte ao exercício*	3º dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega	dia útil seguinte ao exercício*	dia útil seguinte à retirada do açúcar pelo comprador	dia útil seguinte ao exercício*
Liquidação comprador	dia útil seguinte ao de realização da operação	3º dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega	dia útil seguinte ao exercício*	5º dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega	dia útil seguinte ao exercício*	3º dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega	dia útil seguinte ao exercício*
Liquidação por índice de preços	-	-	-	-	-	-	-
Período de apresentação do Aviso de Entrega	-	entre 2º e 7º dias úteis anteriores ao último dia do mês de vencimento	-	entre 1º e penúltimo dias úteis do mês de vencimento	-	entre 1º e 5º dias úteis do mês de vencimento	-

* Para opções de compra e venda, o exercício é a partir do dia útil seguinte à abertura de posição, até o último dia de negociação.

** Para o 1º vencimento, o limite de oscilação será suspenso a partir do 3º dia útil anterior ao 1º dia do período de apresentação do Aviso de Entrega.

Este resumo baseia-se nas especificações detalhadas desses contratos.

Contratos BM&F

	Boi gordo			Bezerro		Algodão
	Futuro	Opções sobre futuro	Futuro mini (WT)	Futuro	Opções sobre futuro	Futuro
Código de negociação	FUT BGI	OPF BGI	FUT WBG	FUT BZE	OPF BZE	FUT COT
Tamanho do contrato	330 arrobas líquidas	330 arrobas líquidas	33 arrobas líquidas	33 animais	33 animais	12,50 toneladas métricas
Cotação	R\$/arroba líquida	R\$/arroba líquida	R\$/arroba líquida	R\$/animal	R\$/animal	US\$/libra-peso
Vencimento	todos os meses	todos os meses	todos os meses	fev, mar, abr, mai, jun, jul, ago, set, out	fev, mar, abr, mai, jun, jul, ago, set, out	mar, mai, jul, out e dez
Número de vencimentos em aberto	mínimo de 15	mínimo de 7	mínimo de 15	conforme autorização da BM&F	conforme autorização da BM&F	conforme autorização da BM&F
Último dia de negociação	último dia útil do mês de vencimento	dia 15 do mês de vencimento	último dia útil do mês de vencimento	último dia útil do mês de vencimento	dia 15 do mês de vencimento	10º dia útil anterior ao primeiro dia do mês de vencimento
Oscilação máxima diária	3% sobre o vencimento negociado ***	-	3% sobre o vencimento negociado ***	3% sobre o vencimento negociado **	-	8% para todos os vencimentos **
Varição mínima	R\$0,01/arroba líquida	R\$0,01/arroba	R\$0,01/arroba	R\$0,01/animal	R\$0,01/animal	US\$€0,01/libra-peso
Liquidação vendedor	dia útil anterior ao da pesagem	dia útil seguinte ao exercício*	dia útil seguinte ao último dia de negociação	dia útil anterior ao da pesagem	dia útil seguinte ao exercício*	5º dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega
Liquidação comprador	dia útil anterior ao da pesagem	dia útil seguinte ao exercício*	dia útil seguinte ao último dia de negociação	dia útil anterior ao da pesagem	dia útil seguinte ao exercício*	3º dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega
Liquidação por índice de preços	dia útil subsequente ao último dia de negociação	-	dia útil seguinte ao último dia de negociação	dia útil subsequente ao último dia de negociação	-	-
Período de apresentação do Aviso de Entrega	entre 5º e último dias úteis anteriores ao último dia de negociação	-	-	entre 5º e último dias úteis anteriores ao último dia de negociação	-	entre 20º e 11º dias úteis anteriores ao mês de vencimento

* Para opções de compra e venda, o exercício é a partir do dia útil seguinte à abertura de posição, até o último dia de negociação.

** Para o 1º vencimento, o limite de oscilação será suspenso a partir do 3º dia útil anterior ao 1º dia do período de apresentação do Aviso Entrega.

*** Para o 1º vencimento em aberto, o limite de oscilação será suspenso nos três últimos dias de negociação.

Este resumo baseia-se nas especificações detalhadas desses contratos.

	Alcool anidro		Soja		Milho
	Futuro	Opções sobre futuro	Futuro	Futuro	Opções sobre futuro
Código de negociação	FUT ALA	OPF ALA	FUT SOJ	FUT CNI	OPF CNI
Tamanho do contrato	30 m ³ (30.000 litros)	30 m ³ (30.000 litros)	27t	450 sacas de 60kg	450 sacas de 60kg
Cotação	R\$/m ³ líquido	R\$/m ³ líquido	US\$/60kg	R\$/60kg	R\$/60kg
Vencimento	todos os meses	todos os meses	mar, abr, mai, jun, jul, ago, set e nov	jan, mar, mai, jul, set e nov	fev, abr, jun, ago, out e dez
Número de vencimentos em aberto	mínimo de 7	mínimo de 7	mínimo de 7	mínimo de 7	conforme autorização da BM&F
Último dia de negociação	6º dia útil do mês de vencimento	1º dia útil do mês de vencimento do contrato	9º dia útil anterior ao 1º dia do mês de vencimento	7º dia útil anterior ao último dia útil do mês de vencimento	10º dia útil do mês de vencimento
Oscilação máxima diária	7% para todos os vencimentos **	-	5% sobre o vencimento negociado **	5% sobre o vencimento negociado **	-
Varição mínima	R\$0,20/m ³	R\$0,20/m ³	US\$0,01/60kg	R\$0,01/60kg	R\$0,01/60kg
Liquidação vendedor	2º dia útil subsequente à retirada do álcool pelo comprador	dia útil seguinte ao exercício*	8º dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega	4º dia útil seguinte ao de alocação do Aviso de Entrega	dia útil seguinte ao exercício*
Liquidação comprador	3º dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega	dia útil seguinte ao exercício*	3º dia útil subsequente à data de alocação do Aviso de Entrega	3º dia útil seguinte ao de alocação do Aviso de Entrega	dia útil seguinte ao exercício*
Liquidação por índice de preços	-	-	-	-	-
Período de apresentação do Aviso de Entrega	entre 1º e 5º dias úteis do mês de vencimento	-	entre 14º e 10º dias úteis anteriores ao primeiro dia útil do mês de vencimento	a partir do último dia útil anterior ao mês de vencimento até o penúltimo dia de negociação	-

* Para opções de compra e venda, o exercício é a partir do dia útil seguinte à abertura de posição, até o último dia de negociação.

** Para o 1º vencimento, o limite de oscilação será suspenso a partir do 3º dia útil anterior ao 1º dia do período de apresentação do Aviso Entrega.

Este resumo baseia-se nas especificações detalhadas desses contratos.